



LEI N.º 5.412/2021.
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.270 – Aquisição de Bens Imóveis para o Ensino”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1202 – Manutenção e Revitalização do ensino fundamental e infantil, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.270 – Aquisição de Bens Imóveis para o ensino				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 11/2021	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2021	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.02.02- Fundo Municipal de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2021	07 – Custo e meta p/2022	08 – Custo e meta p/2023	09 – Custo e meta p/2024
	R\$ 450.000,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 5.353 de 28 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Wander Wilson Chaves



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02.02- Fundo Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1202 – Manutenção e Revitalização do ensino fundamental e infantil
Ação: 1.270 – Aquisição de Bens Imóveis para o Ensino
Natureza da Despesa: 449061 – Aquisição de Imóveis – R\$ 450.000,00
DR : 201

Artigo 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de novembro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal